

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

A Controladoria Interna do Município de Iraceminha foi criada pela Lei Municipal nº 813/2003 de 19 de dezembro de 2003, tendo o cargo de Agente de Controle Interno sido criado pela Lei Complementar nº 043/2009 de 14 de julho de 2009.

O Município de Iraceminha possui 6 (seis) secretarias e (1) um Fundo Municipal de Saúde que se encontram organizadas da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
- Secretaria Municipal de Projetos Planejamento e Urbanismo;
- Fundo Municipal de Saúde.

A controladoria interna é exercida apenas por um servidor municipal, que, muito embora possua vinculação direta com o Gabinete do Prefeito Municipal não possui autonomia, dependendo de informações das Secretarias para execução de suas tarefas, trabalhando com base em dados fornecidos principalmente pela contabilidade municipal, departamento de recursos humanos, compras e licitações e fazendo visitas as secretarias na busca de informações para orientar sua atuação em pontos de deficiência de controles.

Portanto, o trabalho do controlador interno à nível municipal depende basicamente de informações prestadas por outros servidores municipais, sendo que, nem sempre é possível o

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

controle prévio dos atos, atuando a controladoria no momento posterior à execução daqueles e fazendo suas verificações por amostragem.

A atuação do controle interno à nível municipal é realizado na sua grande maioria através de orientações verbais e auxílio na elaboração de Decretos, Projetos de Leis, Ofícios, Portarias e Pareceres.

As irregularidades constatadas são comunicadas de imediato ao Prefeito Municipal sendo que, não havendo a adoção de providências para regularização são alvo de notificação formal.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os serviços públicos prestados aos municípios, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 6 (seis) secretarias e 1 (um) fundo Municipal. Contando com um quadro de 165 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		1.471.607,82
(-) Passivo Financeiro		118.022,93
Deficit/Superávit		1.353.584,89
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		1.518.840,21
(-) Passivo Circulante		1.413.756,42
Deficit/Superávit		105.083,79
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	179.971,91	12.970.920,42
(+) Receitas Correntes	2.024.555,31	14.330.067,90
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.844.583,40	1.359.147,48
%		90,52
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		15.169.682,42
(-) PL Inicial		15.100.629,62
Déficit/Superávit		69.052,80

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A supervisão de todos os atos é exercida a nível geral pelo Prefeito Municipal e à nível específico pelo Secretário de cada unidade administrativa.

O planejamento de todos os atos administrativos são realizados pelo Prefeito Municipal com a colaboração dos Secretários Municipais.

A gestão de Recursos Humanos observa o disposto na Legislação com relação a seleção e recrutamento de pessoas.

O departamento de Recursos Humanos adota sistema de registro e controle de frequência, tendo sido efetuada a substituição do sistema de livro ponto pelo sistema de ponto eletrônico de maneira gradual efetuando reuniões nas diversas Secretarias no sentido de destacar a importância do controle e a obrigatoriedade de todos os servidores municipais se submeterem àquele.

Condições de Trabalho:

As condições de trabalho na administração pública municipal, em todas as suas Secretarias são boas, havendo materiais disponíveis e estímulo à capacitação.

Anualmente são realizados levantamentos nos locais de trabalho através de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho que emite os competentes PCMSO e PPP's que identificam as condições de trabalho e a exposição dos funcionários a agentes nocivos à sua saúde.

Com base nos laudos de PCMSO e PPP's são fornecidos aos funcionários, conforme identificada a necessidade, os equipamentos de proteção individual EPI's sendo exigida sua utilização pelos secretários imediatamente superiores e, adotando o Departamento de Recursos Humanos a inclusão, quando for o caso, do adicional de insalubridade/periculosidade no percentual devido, em folha de pagamento do funcionário.

Processos Internos:

Análise da gestão de pessoal, controle de horas extras, adicionais, licenças e demais direitos e garantias com análise e de gastos de pessoal.

A análise de conveniência e necessidade de contratação de profissionais/servidores é realizada diretamente pelo Prefeito Municipal, que, juntamente com os Secretários define as admissões, repassando a ordem ao Departamento de Recursos Humanos que exige a

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

documentação necessária e, somente após, inclusive observando a previa seleção em concurso publico ou teste seletivo e a ordem de classificação é emitido o Termo de Posse e a Portaria de Admissão.

A única exceção à contratação através de Teste Seletivo e Concurso Publico são dos cargos comissionados nomeados livremente pelo Prefeito, que é quem define as áreas, a **atuação** e a conveniência da contratação e também nos casos de substituição temporária e urgente, imprescindível para a continuidade dos serviços públicos.

As horas extras, que eram controladas através de Livro Ponto e diretamente pelos Secretários Municipais imediatamente superiores hierarquicamente com relação ao funcionário que as prestou eram informadas ao Departamento de Recursos Humanos que incluía a vantagem na folha de pagamento.

Durante o exercício de 2016, mais precisamente após o segundo semestre é que passou a ser consultado o Controle Interno para emissão dos Pareceres referentes as admissões, uma prática que até então não havia sido aderida pela Administração e que ainda assim é realizada posteriormente à efetiva contratação.

Governança em Tecnologia da Informação:

O Município de Iraceminha possui sistema informatizado de gestão de Recursos Humanos com a Betha Sistemas no qual são informados todos os atos de pessoal, compras, contabilidade, tesouraria e tributos, cujos sistemas encontram-se integrados para garantir maior transparência na administração publica e facilitar o próprio trabalho dos servidores que atuam nos referidos departamentos e confiabilidade da informação.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

No tocante a gestão de Recursos Humanos procurou demonstrar gradualmente tanto aos secretários quanto aos funcionários a necessidade de planejamento de todas as ações administrativas, com controle de todos os atos e ações da administração municipal.

Observamos que as Contas do Prefeito Municipal do Exercício de 2016, sob ponto de vista econômico, financeiro, administrativo, procurou manter equilíbrio.

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Financeira

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - Ampliação do Centro Administrativo Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1003 - Construção de unidade própria para o CRAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
1004 - Apoio a Construção de Habitações	7.260,00	0,00	6.050,00	0,00	1.210,00
1005 - Aquisição de Área para Instalação de Conjuntos Habitacionais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1006 - Aquisição de Veículos para o transporte escolar	6.050,00	1.000,00	6.050,00	0,00	1.000,00
1007 - Ampliação e melhoria das escolas de Educação Infantil	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
1008 - Ampliação e melhoria das escolas de Ensino Fundamental.	12.100,00	0,00	11.420,00	680,00	0,00
1009 - Aquisição de Parques Infantis para as Unidades Escolares de	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00
1010 - Ampliação da Biblioteca Pública Municipal com a aquisição e	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00
1011 - Construção de um Centro Múltiplo Uso	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1012 - Implantação do Plano Municipal da Cultura	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
1013 - Apoio a Criação de Grupos Culturais					

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00
1015 - Construção de Ginásio Esportivo	1.210,00	650.000,00	1.210,00	0,00	650.000,00
1016 - Apoio a entidades esportivas e recreativas.	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00
1017 - Implantação de academias ao ar livre	8.470,00	42.000,00	27.470,00	0,00	23.000,00
1018 - Implantação de Espaço Físico Para Prática Esportiva	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
1019 - Ampliação da Patrulha Mecanizada	4.200,00	50.000,00	4.200,00	46.248,00	3.752,00
1020 - Auxílio a Implantação e Manutenção de Açudes	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1021 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
1022 - Incentivo a Construção de Agroindústria	2.420,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00
1023 - Apoio a Implantação de Telefonia Rural	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00
1024 - Programa de Incentivo a Hortifrutigranjeiros	6.050,00	0,00	0,00	4.278,50	1.771,50
1025 - Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite	29.450,00	0,00	15.540,00	13.165,04	744,96
1026 - Apoio a Implantação de Internet Rural	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
1027 - Programa de Incentivo a Avicultura	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1028 - Programa de Incentivo a Suinocultura	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00
1029 - Aquisição de Máquinas e Veículos para a Secretaria dos Trans	86.800,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00
1030 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1031 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros					

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

	18.150,00	61.628,07	18.000,00	61.628,07	150,00
1032 - Programa Construção de Calçamento Rural	2.420,00	30.580,82	0,00	30.580,82	2.420,00
1033 - Organização e Realização de Festas, Feiras e Exposições	250,00	20.000,00	0,00	19.867,20	382,80
1034 - Implantação do Programa Turismo Rural e Agroindustrial	13.310,00	0,00	10.560,00	2.750,00	0,00
1035 - Instalação do Parque Municipal de Exposições	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1036 - Programa de Apoio ao Trabalhador Urbano	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00
1037 - Programa Qualificação e Capacitação	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00	0,00
1038 - Programa Natal Luz e Ornamentação da cidade	32.100,00	0,00	32.000,00	0,00	100,00
1039 - Programa Apoio Instalação de novas empresas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00
1040 - Programa Incubadoras	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
1041 - Construção/Ampliação do espaço físico da Secretaria dos Tran	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
1042 - Pavimentação e Urbanização de Vias	4.200,00	767.165,94	90.220,00	335.923,23	345.222,71
1043 - Incentivo a Construção de Passeios Públicos	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00
1044 - Elaboração do Plano Diretor	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1045 - Implantação da Ciclovia	4.200,00	439.416,80	0,00	420.915,75	22.701,05
1046 - Revitalização de Praças Municipais	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1049 - Construção do Pórtico da entrada da cidade	12.100,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
1050 - Construção/ampliação do centro de convivência do idoso					

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1051 - Construção de pontes e revitalização de rios no perímetro ur					
	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1052 - Construção do lago municipal					
	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
1053 - Revitalização do cemitério municipal					
	6.050,00	55.000,00	61.050,00	0,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência					
	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Total da Unidade	546.560,00	2.116.791,63	621.460,00	936.036,61	1.105.855,02

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1047 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Sanitárias					
	24.200,00	182.312,42	24.125,63	163.691,50	18.695,29
1048 - Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes					
	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00
Total da Unidade	30.250,00	182.312,42	30.175,63	163.691,50	18.695,29

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Total da Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Total Geral	576.810,00	2.299.104,05	651.635,63	1.099.728,11	1.124.550,31
--------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------

Destacamos que foram realizadas Audiências Públicas para avaliação das metas estabelecidas na LOA, sendo que os principais objetivos da administração foram atingidos.

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Foram realizadas audiências públicas para discussão e elaboração das metas para a LDO de 2016, porém algumas alterações foram necessárias durante o exercício em virtude da oscilação da arrecadação que prejudicou muito os municípios frustrando os investimentos programados.

No geral as metas eleitas e contempladas na LDO de 2016 foram atingidas e as alterações realizadas foram necessárias devido às circunstâncias e a modificação das necessidades da população, bem como assim para ajustes dos objetivos à realidade vivenciada a nível nacional com relação à queda na arrecadação municipal e ao corte de convênios cujos recursos eram aguardados e que acabaram não sendo celebrados.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

O Município de Iraceminha não possui Regime Próprio de Previdência Social e também não possui nenhuma empresa da qual detenha maioria do capital social com direito à voto, restando assim prejudicada a análise.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 80 da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.428.228,00	1.936.206,21	79.74 %
2º Bimestre	2.428.228,00	2.530.573,88	104.21 %
3º Bimestre	2.428.228,00	2.518.663,58	103.72 %
4º Bimestre	2.428.228,00	2.169.663,75	89.35 %
5º Bimestre	2.428.228,00	2.359.037,35	97.15 %
6º Bimestre	2.428.228,00	2.804.281,85	115.49 %
TOTAL	14.569.368,00	14.318.426,62	98.28 %

Analisando as Metas do Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2016, constatamos que as despesas ficam inferiores as programadas, atingindo o objetivo da administração Municipal de equilíbrio das contas publicas.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 69.779,19
(+) Inscrições do Exercício Anterior	191.146,44
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	10.599,84
(-) Cancelamentos	2.723,98
Restos a Pagar a Liquidar	2.108,10
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	196.914,20
(+) Inscrição do Exercício de 2016	67.671,09
Restos Processados (II)	R\$ 47.774,71
(+) Inscrições do Exercício Anterior	50.072,15
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	105,38
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	105,38
(-) Restos Pagos	50.072,15
(+) Inscrição do Exercício de 2016	47.669,33
Totais	R\$ 117.553,90

Em análise aos restos a pagar do município, é importante salientar que os recursos para cobertura das referidas despesas encontram-se nos cofres públicos para dar cobertura as restos a

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

pagar hora demonstrados.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0.00	0.00	0.00
Fevereiro	0.00	0.00	0.00
Março	464.320,71	0.00	464.320,71
Abril	0.00	0.00	0.00
Mai	0.00	0.00	0.00
Junho	0.00	0.00	0.00
Julho	0.00	0.00	0.00
Agosto	0.00	0.00	0.00
Setembro	0.00	0.00	0.00
Outubro	0.00	0.00	0.00
Novembro	0.00	0.00	0.00
Dezembro	0.00	0.00	0.00
Total	464.320,71	0.00	464.320,71

O município de Iraceminha não teve precatórios pagos em 2016, porém foi efetuado a inscrição e registro no balanço do do Município um precatório no valor de R\$ 464.320,71 para ser pago até 31/12/2016 sob pena de sequestro de valores em contas bancárias.

VIII – Desempenho da Arrecadação

Com base nos dados fornecidos pelo departamento de tributos podemos observar o desempenho da arrecadação própria no exercício de 2016.

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

Dívida Ativa Tributária	
1 - SALDO ANTERIOR	R\$ 234.727,28
2 - INSCRIÇÃO	R\$ 0,00
3 - ARRECADAÇÃO	R\$ 10.610,76
4 - CANCELAMENTO	R\$ 177.782,29
TOTAL Á RECEBER	R\$ 46.334,23

Dívida Ativa Não Tributária	
1 - SALDO ANTERIOR	R\$ 34.819,02
2 - INSCRIÇÃO	R\$ 0,00
3 - ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
4 - CANCELAMENTO	R\$ 0,00
TOTAL Á RECEBER	R\$ 34.819,02

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Não foi possível apurar o quantitativo e valor de ações judiciais do município.

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Não foi possível apurar os valores.

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Desde o início do mandato a preocupação com o aumento da arrecadação sempre foi uma constante, tanto é que, levando em consideração o programa da Saúde Fiscal ao qual o Município aderiu em parceria com o Ministério Público foi atualizado o Código Tributário, expandido o perímetro urbano e efetuado o recadastramento dos imóveis situados no município.

Também foi editada e aprovada nova Planta Genérica de Valores.

O Município obteve considerável aumento na arrecadação municipal, o que pode ser visto através dos relatórios.

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

As providências adotadas para o combate a sonegação e a evasão de tributos foi de intensificar a fiscalização, aderindo ao programa CIGA INFORMATICA que permite ao Município consultar as receitas das empresas optantes pelo simples nacional e também a adesão ao programa com NOTA FISCAL VAI LEGAL que foi lançado pela associação de município - AMERIOS.

Além disso, com a atualização da Planta genérica de Valores e Código Tributário Municipal, além do recadastramento imobiliário, para deixar o setor tributário atualizado.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei que concedeu a Renúncia de Receita no Exercício	Espécie	Público Alvo	Valor concedido da Renúncia
LC 070/2014 de 30/09/2014	VALOR	DESCONTO DE 20% A VISTA PARA PAGAMENTO DE PARCELA UNICA ATE O VENCIMENTO	52.981,55
Total			R\$ 52.981,55

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

O Município de Iraceminha conforme informações do setor tributário municipal não possui créditos baixados em função da prescrição.

Durante o exercício de 2016 o Município Tentou adotar medidas para aumento da arrecadação própria, capacitando seus servidores e alertando a população da importância de

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

manter seus imóveis regularizados.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 8.168.324,32	52,32%	R\$ 7.498.330,80
	Máximo	60,0%	R\$ 8.598.236,13		

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 7.351.491,89	47,47%	R\$ 6.802.477,63
	Máximo	54,0%	R\$ 7.738.412,52		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 816.832,43	4,86%	R\$ 695.853,17
	Máximo	6,0%	R\$ 859.823,61		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	14.330.393,55	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	2.292.862,97	2.292.862,97
Limite Alerta	2.063.576,67	2.063.576,67

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	14.569.367,88	15.461.182,70	-891.814,82
Receitas Primárias (I)	14.470.148,00	15.351.945,29	-881.797,29
Despesa Total	29.138.736,00	28.636.853,24	501.882,76
Despesas Primárias (II)	16.885.238,18	14.292.700,72	2.592.537,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.415.090,18	1.059.244,57	-3.474.334,75
Resultado Nominal	341.000,00	-1.286.829,58	1.627.829,58
Dívida Pública Consolidada	0,00	628.721,12	-628.721,12
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-842.781,32	842.781,32

No exercício de 2016, da análise dos gastos com pessoal foi constatado que o município havia extrapolado o limite prudencial e que a despesa crescente a queda de arrecadação contribuíram para isso. Desta forma alertado pelo controle interno e também pelo tribunal de contas adotou providencias urgentes, demitindo alguns servidores e reduzindo a carga horaria de cargos em comissão, além de cortes nas horas extras.

Com as medidas o resultado da administração foi atendido reduzindo o índice de pessoal para a sua normalidade, cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.613.096,51 correspondente a 20.73% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 722.113,01 equivalente a 5.73% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.606.556,89
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.955.907,60
Deduções (VII+VII)	1.342.811,09
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.613.096,51
Mínimo a ser aplicado	1.890.983,50
Aplicação à maior	722.113,01
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,73
Superávit	5,73

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.612.780,01 correspondente a 20.73% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 721.796,51 equivalente a 5.73% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	12.606.556,89
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.953.321,30
Deduções (VII+VII)	1.340.541,29
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.612.780,01
Mínimo a ser aplicado	1.890.983,50
Aplicação à maior	721.796,51
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,73
Superávit	5,73

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.776.831,16 correspondente a 29.62% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 588.717,66 que representa SUPERÁVIT de 4.62% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	12.752.454,76
Despesas por função/subfunção(IX)	2.699.312,03
Deduções(X+XI)	312.564,43
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.390.083,56
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.776.831,16
Mínimo a ser aplicado	3.188.113,50
Aplicado à Maior	588.717,66
Percentual aplicado	29,62
Superávit	4,62

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.776.831,16 correspondente a 29.62% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 588.717,66 que representa SUPERÁVIT de 4.62% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	12.752.454,76
Despesas por função/subfunção(IX)	2.699.312,03
Deduções(X+XI)	312.564,43
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.390.083,56
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.776.831,16
Mínimo a ser aplicado	3.188.113,50
Aplicado à Maior	588.717,66
Percentual aplicado	29,62
Superávit	4,62

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 975.127,59 correspondente a 99.15% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 385.017,34 equivalente a 39.15% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	983.517,14
Mínimo à ser Aplicado	590.110,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	975.127,59
Aplicação à Maior	385.017,34
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	99,15
Déficit	39,15

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 975.127,59 correspondente a 99.15% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 385.017,34 equivalente a 39.15% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	983.517,14
Mínimo à ser Aplicado	590.110,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	975.127,59
Aplicação à Maior	385.017,34
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	99,15
Déficit	39,15

O município cumpriu os índices constitucionais de saúde, educação e os 60% da aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais do Magistério.

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Com base nos registros constantes no sistema betha compras constatamos que no ano de 2016 foram realizados na Prefeitura Municipal as seguintes modalidades de licitação:

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

1 tomada de preço para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 548.279,88;

1 leilão no valor de R\$ 140.150,00;

19 dispensa para compras e serviços totalizando R\$ 137.538,04;

13 pregões presenciais totalizando R\$ 313.368,59;

2 credenciamentos totalizando R\$ 6.130,00;

No Fundo de Saúde foram realizados:

2 dispensa para compras e serviços no valor de R\$ 21.769,90;

1 inexigibilidade no valor de R\$ 245.538,40,

7 pregoes presenciais totalizando R\$ 208.988,16 e

3 credenciamentos.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.538,04	R\$ 137.538,04
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.538,40	R\$ 245.538,40
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522.356,75	R\$ 522.356,75
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 548.279,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.279,88
Total	R\$ 548.279,88	R\$ 0,00	R\$ 905.433,19	R\$ 1.453.713,07

As licitações foram elaboradas seguindo fielmente as normas da legislação.

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Os processos tiveram início a partir da solicitação ou requerimento do secretário municipal competente, tendo autorização do prefeito municipal e acompanhado de todos os pareceres.

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Analisando os dados fornecidos pelo departamento de pessoal o município de Iraceminha possuía até o mês de dezembro de 2016 91 funcionários, sendo 75 efetivo, 7 comissionados e 9 substituídos.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	7	0	7	0	R\$ 267.554,13
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	R\$ 0,00
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	77	14	0	91	R\$ 3.340.715,51
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	R\$ 0,00
Estagiários	0	0	0	0	R\$ 0,00
Servidores contratados por tempo determinado	63	0	63	0	R\$ 1.357.330,10
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão	28	11	38	1	R\$ 926.648,76
Total	175	25	108	92	R\$ 5.892.248,50

O município necessitou de contratação temporária nos termos do art 37 da constituição federal, e foi realizada através de teste seletivo para substituição de professores para atendimentos as escolas municipais.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
---------	-----------------------------------	------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Servidores contratados por tempo determinado	0	63	63	0	R\$ 1.357.330,10
Total	0	63	63		R\$ 1.357.330,10

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

O município de Iraceminha celebrou convenio com a instituição CIEE - Centro de Educação Empresa e Escola para constatação de estagiários para diversos setores da administração municipal no exercício de 2016.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Estagiários	2	16	18	0	R\$ 56.693,39
Total	2	16	18		R\$ 56.693,39

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

O município necessitou contratar serviço de substituição de mão-de-obra, para substituir o contador do município no período de férias.

Durante o mês de janeiro de 2016 o Município firmou um contrato de prestação de serviços contábeis durante 20 dias sendo do dia 11/01/2016 ate dia 31/01/2016 em substituição ao contador em período de férias no valor de R\$ 5.000,00.

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

No ano de 2016 o Município de Iraceminha contratou para publicação de atos oficiais do município a empresa jornalística Diário do Iguçu, além de possuir o mural publico como órgão oficial de publicações.

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Gastos com publicidade	53.349,50
Total Exercício Atual	53.349,50
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2013	96.149,33
2014	52.017,69
2015	48.010,76
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	196.177,78
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	65.392,59
Cumpriu o limite com saldo de:	12.043,09

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Ente Federativo:	estado		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
Numero do Convênio:	2016TR000599	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 589.757,53		
Valor Recebido Mês:	R\$ 250.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 250.000,00
Valor a Receber:	R\$ 339.757,53		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 296.722,08	Despesas Realizadas Até Mês:	R\$ 296.722,08
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	ESTADO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Numero do Convênio:	1022/2016	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 50.000,00		
Valor Recebido	R\$ 50.000,00	Valor Recebido	R\$ 50.000,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Mês:		Até Mês:	
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 50.000,00	Despesas Realizadas Até:	R\$ 50.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	ESTADO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUN.DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E URB.		
Numero do Convênio:	2015TR001398	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 368.116,80		
Valor Recebido Mês:	R\$ 368.116,80	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 368.116,80
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 317.042,91	Despesas Realizadas Até:	R\$ 317.042,91
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	ESTADO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
Numero do Convênio:	2016TR000817	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 69.999,26		
Valor Recebido Mês:	R\$ 39.999,59	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 39.999,59
Valor a Receber:	R\$ 29.999,67		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 39.999,59	Despesas Realizadas Até:	R\$ 39.999,59
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Ente Federativo:	ESTADO		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
Numero do Convênio:	2016TR001226	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 99.997,59		
Valor Recebido Mês:	R\$ 15.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 15.000,00
Valor a Receber:	R\$ 84.997,59		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 15.000,00	Despesas Realizadas Até Mês:	R\$ 15.000,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FEDERAL		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Numero do Convênio:	827905/2016	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 145.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 145.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 145.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Até Mês:	R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FEDERAL		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA		
Órgão:	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Numero do Convênio:	842010/2016	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 700.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Valor a Receber:	R\$ 700.000,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Até:	Mês R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FEDERAL		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Numero do Convênio:	1012220154250000	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 100.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:	R\$ 100.000,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Até:	Mês R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FEDERAL		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Numero do Convênio:	10122201545250000	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 96.765,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00
Valor a Receber:	R\$ 96.765,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Até:	Mês R\$ 0,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Ente Federativo:	FEDERAL		

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Numero do Convênio:	11420453000/1140-01	Data Assinatura:	
Valor Previsto:	R\$ 100.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 100.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 100.000,00
Valor a Receber:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 87.005,31	Despesas Realizadas Até Mês:	R\$ 87.005,31
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Na análise das contas de 2015 o Tribunal de contas efetuou os seguintes apontamentos:

- Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6, f. 268, do Relatório DMU).
- Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar (federal) n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7, fs. 268-272, do Relatório DMU n. 2302/2016)

Em relação as recomendações e apontamentos citados o prefeito municipal ordenou que fosse

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

disponibilizado de imediato as informações de execução orçamentarias e financeiras do município na pagina oficial <http://www.iraceminha.sc.gov.br/>, também solicitou ao setor de Assistência Social que reunisse com mais frequência o conselho do idoso já criado pela Lei Municipal LEI MUNICIPAL N°. 1.256/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, e que ao final do exercício emita o parecer para que acompanhe as contas de 2016. Entendendo assim ter solucionado as recomendações e apontamentos.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

O município não teve nenhuma arrecadação decorrente de decisões do tribunal de contas de Santa Catarina.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

O plano Municipal de Educação foi aprovador através da Lei Municipal 1.286/2015 de 16 de junho de 2015.

Através das informações repassadas pelo setor de educação, foram atendidas especialmente a meta I que visava universalizar ate 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de ate 03 (três) anos ate o final da vigência desse Plano, e a meta numero IV que visa universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas, de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, metas estas que foram atingidas por este município.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não foram solicitadas informações adicionais pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Iraceminha conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.